



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 006/2021, QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO DE BRASIL NOVO E CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, com sede na Avenida Castelo Branco, 821, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.887.950/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representado pelo Sr. **WEDER MAKES CARNEIRO**, CPF Nº 690.743.302-82, Prefeito Municipal de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.792.525/0001-02, sediada na Avenida Senador Lemos nº 791, Sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 931.790.492-00, RG nº 3841832 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos nº 791, Sala 1603, Bairro Umarizal, Belém/PA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 006/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de nº **006/2021**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de reajuste ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 27/01/2024, visando prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria pública ao Município de Brasil Novo/Prefeitura Municipal de Brasil Novo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 27/01/2022 e findando-se em 27/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato fica reajustado em seu valor conforme variação acumulada do IPCA de 2022 em Valor percentual correspondente 6,557070%. Logo o valor mensal reajustado será de R\$ 1.993,70 (hum mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), e total de R\$ 23.924,40 (vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: O valor total acumulado do contrato é de R\$ 66.776,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

04 122 0037 2.054 – Funcionamento das assessorias
3.3.90.39.00 – Outros ser. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
WEDER MAKES CARNEIRO
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
CONTRATADO